DECRETO Nº 935/2015 DE 05 DE JANEIRO DE 2015.

EMENTA : "Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências".

EDNO FÉLIX PINTO, Prefeito Municipal de Potim, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 4º, Incisos III, IV, V da Lei Municipal nº 840/2014, de 23 de dezembro de 2014,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal de Potim, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 4.184.000,00 (quatro milhões, cento e oitenta e quatro mil reais)**, para reforço das seguintes dotações do Orçamento vigente:

02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R$ 9.000,00		
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. P/Jurídica	R$ 20.000,00	**R$**	**29.000,00**

02.04.01 – SETOR DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terc. P/Física	R$ 100.000,00		
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. P/Jurídica	R$ 55.000,00		
3.3.90.92.00 – Despesas Exerc. Anteriores	R$ 65.000,00	**R$**	**220.000,00**

02.05.01 – COORDENAÇÃO DO ENSINO

3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. P/Jurídica	R$1.774.000,00		
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R$1.076.000,00		
4.4.90.52.00 – Equip. Material Permanente	R$ 25.000,00	**R$**	**2.875.000,00**

02.05.02 – FUNDEB

3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. P/Jurídica		**R$**	**695.000,00**

02.05.03 – MERENDA ESCOLAR

3.3.90.30.00 – Material de Consumo			**R$**	**80.000,00**

02.06.02 – ATENÇÃO BÁSICA

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações			**R$**	**15.000,00**

02.08.02 – SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

3.3.90.14.00 – Diárias P/Civil	R$	20.000,00		
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. P/Jurídica	R$	50.000,00		
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R$	150.000,00		
4.5.90.61.00 – Aquisição de Imóveis	R$	50.000,00	**R$**	**270.000,00**

Art. 2º - O presente crédito adicional suplementar será coberto com recursos provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária, conforme prevê o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64 :

02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R$	20.000,00		
3.3.90.33.00 – Passagens Desp. Locomoção	R$	9.000,00	**R$**	**29.000,00**

02.01.02 – ASSESSORIA DE IMPRENSA

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais			**R$**	**20.000,00**

02.04.01 – SETOR DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. P/Jurídica	R$	100.000,00		
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria	R$	15.000,00	**R$**	**115.000,00**

02.04.02 – SETOR DE FINANÇAS

3.3.90.92.00 – Despesas Exerc. Anteriores	R$	40.000,00		
9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência	R$	15.000,00	**R$**	**55.000,00**

02.04.02 – SETOR DE FINANÇAS

3.2.90.21.00 – Juros S/ Div. Por Contrato	R$	50.000,00	
9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência	R$	485.000,00	**R$ 535.000,00**

02.05.01 – COORDENAÇÃO DO ENSINO

3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R$	135.000,00	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R$	570.000,00	
4.4.90.52.00 – Equip. Material Permanente	R$	365.000,00	**R$ 1.070.000,00**

02.05.02 – FUNDEB

3.3.90.30.00 – Material de Consumo	**R$ 2.145.000,00**

02.05.03 – MERENDA ESCOLAR

3.3.90.30.00 – Material de Consumo	**R$ 80.000,00**

02.06.02 – ATENÇÃO BÁSICA

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	**R$ 15.000,00**

02.08.02 – SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R$	50.000,00	
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. P/Jurídica	R$	50.000,00	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R$	20.000,00	**R$ 120.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Potim, 05 de janeiro de 2015.

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA NO DIA 05 DE 01 DE 2015
Heloisa Helena Leite
CPF: 280.930.428-90
SECRETARIA MUNICIPAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

EDNO FELIX PINTO
Prefeito Municipal